

PROCESSO LICITATÓRIO № 011/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 002/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a REFORMA DE CAMPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITORIA, no Município de Santa Helena de Minas/MG, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

| RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: | DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DEPROPOSTAS: |
|---------------------------------------|---|
| ATÉ AS 08:40 HORAS DO DIA 07/03/2025. | ÀS 09:00H DO DIA 07/03/2025. |

Referência de tempo: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: www.bll.org.br

PORTARIA № 030/2025, de 06/01/2025: Agente de Contratação Oficial.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 120.375,24 (cento e vinte mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

ESCLARECIMENTOS:

Edital disponível: 11/02/2025 no Setor de Licitações: (033) 997010652 e site

https://santahelenademinas.mg.gov.br/ ou pela plataforma: www.bll.org.br

Santa Helena de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2025.

José Wilson Rodrigues Filho Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS PROCESSO LICITATÓRIO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA №. 002/2025

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS MG, por intermédio do Departamento Municipal de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações: www.bll.org.br, conforme especificado no ANEXO I deste edital.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. José de Oliveira Lima, Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 030 de 06 de janeiro de 2025 e pela Equipe de Apoio, anexada aos autos do procedimento e regido pelo Decreto Municipal nº. 010 de 07 de fevereiro de 2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelopresente Edital.
- 1.3 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas/MG, através do endereço eletrônico https://santahelenademinas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações através do endereço eletrônico: www.bll.org.br e também no prédio sede da Prefeitura, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- 1.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, Diário Oficial Eletrônico do Município em https://santahelenademinas.mg.gov.br/.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

| 11/02/2025 às 10:00h | INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS |
|---|---|
| 07/03/2025 às 08:40h | FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS |
| 07/03/2025 às 09:00h | ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS |
| Tão logo encerrada a abertura e avaliação | ABERTURA E DISPUTA DE LANCES |
| das propostas. | |
| Após o encerramento da fase de lances e | RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE |
| definição dos vencedores | HABILITAÇÃO |

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e- mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a REFORMA DE CAMPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITORIA, no Município de Santa Helena de Minas/MG, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos.



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta concorrência as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
- 3.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- 3.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Leinº 14.133/2021;
- 3.2.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta concorrência;
- 3.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.bll.org.br
- 3.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelodescumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três)



dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 4.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da concorrência, hipótese em que tal comunicação não teráefeito de recurso.
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da www.bll.org.br.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso emqualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Helena de Minas MG ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.
- 5.5 A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 5.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos



apresentados.

| () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custospara atendimento do direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega de proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21. |
|---|
| () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento da obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da LeiFederal nº 14.133/21; |
| () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 1 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do ar 7º, da Constituição Federal/88. |
| () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante o forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituiçã Federal/88. |
| () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termo declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. |

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objetoofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

ATENÇÃO!

- 6.1.1 Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral e desconto proposto por item.
- 6.1.2 Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.
- 6.1.3 O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº



123, de 2006.

- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a propostae os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos denegociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.
- 6.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horáriopara a continuidade da mesma.
- 6.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 – Da visita técnica:

E facultada às empresas realizarem visita ao Município de Santa Helena de Minas/MG,para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formularsua proposta comercial.

6.14.1 - As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro



devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.
- 6.14.2 A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, deveráser realizada em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do e-mail: **licitacao2018@outlook.com.br, p**ara acompanhamento da visita, será designadoum representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas MG.
- 6.14.3 As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO VIII Modelo de declaração de visita técnica.

Obs: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

6.15. Da Garantia de Propostas

- 6.15.1 A licitante prestará garantia de proposta nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/21, em qualquer uma das modalidades permitidas, que será encaminhada juntamente da proposta, no valor de R\$ 1.203.75 (um mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 1% do valor total estimado da contratação.
- 6.15.2 As modalidades de garantia referidas no item anterior são:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 6.15.2.1 Quando a Garantia da Proposta for realizada através de caução em dinheiro deverá ser efetivada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ou através de depósito/transferência bancária do Municipio, cujo comprovante deverá ser anexado junto à PROPOSTA.
- 6.15.2.2 Os títulos da dívida pública previstos na alínea "a" deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 6.15.2.2.1 Caso o título venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser



prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, ou substituído por uma das demais modalidades de garantia.

- 6.15.3 Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.
- 6.15.3.1 O prazo mínimo de validade da garantia de proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da proposta.
- 6.15.4 O comprovante de garantia de proposta deverá ser anexado junto à documentação de PROPOSTA.
- 6.15.5 A garantia de proposta será liberada em até 10 (dez) dias úteis, contados:
- a) Da decisão definitiva de inabilitação da licitante;
- b) Da decisão definitiva de desclassificação da licitante;
- c) Da homologação da proposta vencedora.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens (conforme o caso);
- 7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, bem como:
- 7.1.3 Apresentação de planilha orçamentária referente a todos os serviços a serem executados, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário e preço total dos subitens, bem como cronograma físico-financeiro, conforme projeto básico anexo, enviadas juntamente com a documentação de habilitação.
- 7.1.4 Indicação do prazo para execução dos serviços, que deverão ser de, no máximo, 03 (três) meses, a contar da expedição da ordem de serviço.
- 7.1.5 Nenhum custo unitário da planilha orçamentária poderá superar os custos unitários do SINAPI Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 7.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data desua apresentação.
- 7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constantena plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistemajuntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.
- 7.9 Das propostas inexequíveis: (ATENÇÃO)!
- 7.9.1 Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), proposta finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o Fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.
- 7.9.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantiasexigíveis de acordo com esta Lei.
- 7.10 Em caso de proposta presumidamente inexequíveis, caberá ao Agente de Contratação (ou equivalente), promover as seguintes diligências, solicitando :
- a) Apresentação da estrutura de custos;
- b) Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;
- c) Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP, dentre outros elementos de comprovação.
- 7.11 Poderá o Licitante interessado, apresentar desde já, em sua proposta inicial e juntamente com os documentos de habilitação, os documentos dos itens 7.10, a fim de que, em caso de proposta presumidamente inexequível, possa o agente de contratação (ou equivalente), proceder com a análise imediata e classificação de sua proposta.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;
- 8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando desociedades comerciais e no caso de



sociedade por ações, acompanhados de documentosque comprovem a eleição de seus administradores;

- 8.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídospor Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três), da data de apresentação da proposta.
- b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil,por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.
- c) Certidão negativa de PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 6.14, ou uma declaração emitida pela



empresa licitante de que está de acordo com a realização dos serviços, não tendo nenhuma dúvida que venha a modificar ou prejudicar os quantitativos e especificações indicadas na Planilha Orçamentária desta Concorrência Eletrônica;

- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física, da empresa e do Responsável Técnico (Engenheiro Civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- c) Prova de que o responsável técnico (Engenheiro Civil) da empresa integra seu quadro de empregados na data prevista para abetura, tal comprovação poderá ser feita por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, conforme Acórdãos 2.297/2005-TCU-Plenário, 361/2006-TCU-Plenário, 291/2007-TCU-Plenário e 597/2007-TCU-Plenário.
- c.1) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:
 - Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
 - Contrato de trabalho;
 - CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
 - Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
 - Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- 8.5 As autenticações somente serão feitas pela Comissão de contratação mediante cotejo da cópia com o original.
- 8.6 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- profissional deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.
- OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.
- 8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.
- 8.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos deque trata o subitem anterior.



- 8.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e paraemissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006).
- Nota 01 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- Nota 02 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter- se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 8.11. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA / CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao

THE STATE OF THE S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ - 01.613.395/0001-60 ADM 2025 A 2028

último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor ofertadeverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 9.12 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO FECHADO".
- 9.13 Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 9.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 9.13.2 Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 9.13.3 Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autorda oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento)superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 9.13.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 9.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenaráos lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 9.13.6 Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.4;
- 9.13.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daguela que atenda ao edital.
- 9.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3)
- 9.18- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como dasdemais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123,de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.
- 9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10%(dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (nãoseguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate seráaquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- I empresas estabelecidas no Município de Santa Helena de Minas MG;
- II empresas brasileiras;
- III empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologiano País;
- IV empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar,



pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociaçãoem condições diferentes das previstas neste Edital.

- 9.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelosdemais licitantes.
- 9.31 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.32 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preçoem relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indíciosque fundamentam a suspeita.
- 10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.5 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
- 10.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca,modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplode catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulteriorenvio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.8.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceitase atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 10.9 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informandono "chat" a nova

THE PARTY OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ - 01.613.395/0001-60 ADM 2025 A 2028

data e horário para a sua continuidade.

- 10.10 O Agente de Contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociara obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.11 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- 11.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivolicitante declarado vencedor.
- 11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estesúltimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- 11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contiver(em) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 11.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com opresente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Agente de Contratação.
- 11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.
- 11.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitaçãopela autoridade competente.



11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos apóso julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- 12.1 O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.
- 12.1.1 A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Agentede Contratação.
- 12.2 Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.
- 12.3 Deverá ainda o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

- 13.1 O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio dosistema.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficandoo Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.3.1 Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, masapenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridadecompetente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direitoà contratação.
- 15.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 15.3 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 16.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 16.1.2 Assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
- 16.1.3 E de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.
- 16.1.4 Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração quepossa comprometer a manutenção deste contrato.
- 16.1.5 Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.
- 16.1.6 – A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços limpo e desembaraçado, durante todo o



decorrer de sua execução, para tal, providenciara, diariamente, remoção de todo o entulho e material excedente em caçambas estacionadas no passeio externo.

- 16.1.7 Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral aceito pela Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços CONTRATADAs.
- 16.1.8 Fornecer todos os equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.
- 16.1.9 Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.
- 16.1.10 Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.1.11 Apresentar 01 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MG, para acompanhara execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subCONTRATADA. Em ambos os casos, ficam a cargo da CONTRATADA a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.
- 16.1.12 O CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheirocivil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente as exigências deste contrato.
- 16.1.13 A obra deverá ser registrada na entidade profissional competente pela CONTRATADA, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura docontrato, apresentar à Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.
- 16.1.14 Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentase utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.
- 16.1.15 Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.
- 16.1.16 Acatar as normas de acesso de pessoal as instalações do CONTRATANTE e providenciar crachás de identificação para todo o pessoal empregado na execução dos serviços. O uso do crachá de identificação será obrigatório durante todo o período de permanência no local de execução dos serviços.
- 16.1.17 Fazer minucioso estudo, verificação e comparação do projeto apresentado e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTEpara execução dos serviços.
- 16.1.18 Providenciar todas as ocorrências relativas a execução da obra, tais como serviços em execução, estado de tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras que serão registradas dentro de 24 (vinte e quatro) horas no Diário de Obras.
- 16.1.19 Providenciar a instalação do canteiro de obras.



- 16.1.20 Findos os serviços CONTRATADAs, as instalações provisórias serão demolidas e retiradas pela CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias contados da data da entrega provisória.
- 16.1.21 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 16.1.22 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seusempregados e prepostos, obrigandose outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas porforça da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 16.1.23 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 16.1.24 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17 - DO CONTRATO

- 17.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cujaproposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
- 17.1.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 17.2 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- 18.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 18.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 18.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 18.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelolicitante vencedor;
- 18.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 18.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo



CONTRATANTE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais, que acompanhará a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquerreclamações ou solicitações havidas.

- 19.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução dos serviços;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise (conforme o caso);
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos serviços;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os serviços prestados quanto ao licitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

20 - DO PAGAMENTO

- 20.1 Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:
- 20.2 As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentaria, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.
- 20.3 Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pela Secretaria Municipal de Obras, inclusive, a qualidade do material empregado.



- 20.4 A Secretaria Municipal de Obras verificara o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, a qualidade e ao prazo previsto para a execução.
- 20.5 Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto no Projeto Básico, ou, ainda, quando em atrasona execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.
- 20.6 A Secretaria Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.
- 20.7 As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela Secretaria Municipal de Obras.
- 20.8 Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Tesouraria e Arrecadação do CONTRATANTE, por processo legal, em até 5 (cinco) dias uteis a contar da data de apresentação da fatura pela CONTRATADA.
- 20.9 A CONTRATADA deverá apresentar, junto a fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.
- 20.10 Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazopara a liberação do pagamento.
- 20.11 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 20.12 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, osvalores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 20.13 O Município de Santa Helena de Minas/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmospor prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- f) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 20.14 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atrasono pagamento por



culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.15 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

27.813.2011.1037 CONSTR/REFOR/AMPL. ESTÁDIO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00 517 Obras e Instalações

1.706.000.0000 Transferência Especial da União

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: licitacao2018@outlook.com.br

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Helena de Minas/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda queinicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda queinicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei14.133/21;
- 21.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 21.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 21.4 EXTENSÃO DAS PENALIDADES



- 21.4.1.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 21.4.1.1 Retardarem a execução da licitação;
- 21.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 22.1 O Da Concorrência terá vigência até 90 dias, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.
- 22.2 O da Concorrência deverá ser executado dentro do prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

23 - DO REAJUSTAMENTO E ACRÉSCIMO

- 23.1 O preço pelos serviços CONTRATADAs e irreajustável e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.
- 23.2 Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pelo CONTRATANTE serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do da Concorrência, a CONTRATADA levantara previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que se, o aprovar, providenciara a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no Art. 125 da Lei Federal no 14.133/2021.
- 23.3 O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

24 - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 24.1 Será exigida a prestação de garantia para garantir a execução das obras, objeto docontrato, que será celebrado com a empresa contratada, vencedora desta Concorrência Eletrônica, conforme disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 24.2 Caberá à empresa contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II Seguro-garantia;
- III Fiança bancária.
- IV) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



- 24.3 A garantia a que se refere o item 24 será de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, previstas neste edital e em seus anexos.
- 24.4 A garantia será prestada pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a assinatura do contrato e lhe será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato e o recebimento definitivo das obras pelo município, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais. A liberação se dará mediante autorização da secretaria supracitada, após parecer favorável da Assessoria Jurídica.
- 24.5 A devolução da garantia não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Homologada a licitação a CONTRATADA recebera a ordem de serviços ouinstrumento equivalente.
- 25.2 Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 25.3 É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 25.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 25.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 25.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 25.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 25.8 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 25.9 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do serviço sem autorização expressa da Administração.
- 25.10 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito edevidamente comprovado.
- 25.11 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a



complementar a instrução do processo.

- 25.12 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessãoda licitação.
- 25.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma de licitações: www.bll.org.br.
- 25.14 Integram o Presente Edital:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Minuta do Contrato;
- c) Anexo III Modelo de Proposta;
- c) Anexo IV Planilha Orçamentária;
- d) Anexo V Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Anexo VI Projeto/Memorial Descritivo.
- f) Anexo VII Bonificação e Despesas Indiretas BDI;
- g) Anexo VIII Atestado de visita técnica.
- 25.15 Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico site https://santahelenademinas.mg.gov.br/ ou pela plataforma: www.bll.org.br.
- 25.16 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 25.17 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias deexpediente na Administração.
- 25.19 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 25.20 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.



- 25.21 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razõesde interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 25.22 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.23 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 25.24 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h às 13h ou pelo telefone (33) 997010652 e e-mail: licitacao2018@outlook.com.br no portal: https://santahelenademinas.mg.gov.br/. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br

Santa Helena de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2025

José Wilson Rodrigues Filho Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

> Marcus Aurelius Rodrigues Prefreito Municipal



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO № 011/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente, a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a REFORMA DE CAMPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITORIA, no Município de Santa Helena de Minas/MG, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos.

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando que existe a necessidade urgente de melhoria no estádio, deste distrito pra trazer mais segurança aos atletas.
- 2.2 É justificável proporcionar o conforto, bem estar.
- 3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 3.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as atividades a serem relacionados abaixo, estarão inclusos os custos de mão de obra técnica, impostos e demais despesas inseridas no projeto. Os serviços seguiram as orientações e parâmetros técnicos e normativos vigentes necessários.

a) INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | | PREÇO FOTAL |
|-------|-------------------|---|---------|------------|-----------------------------|-----------------------------|-----|----------------|
| 1.1. | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R\$ | 4.082,85 |
| 1.1.1 | SETOP ED-28427 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | Unid. | 1,00 | R\$ 1.330,56 | R\$ 1.722,54 | R\$ | 1.722,54 |
| 1.1.2 | SETOP ED-50389 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 | % | 0,02 | R\$ 91.159,87 | R\$ 118.015,57 | R\$ | 2.360,31 |
| | | | | | | | | |
| 2.1. | | INSTALAÇÃO | | | | | R\$ | 81.783,52 |
| 2.1.1 | 98522 | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018 | М | 308,15 | 165,79 | R\$ 214,63 | R\$ | 66.138,23 |



| 3.4.1 | SETOPED- 49643 | REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M² | 9,20 | R\$ | 55,90 | R\$ | 72,37 | R\$ | 665,80 |
|-------|-------------------|--|----------------|--------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| J.4. | SETORED | FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, | | | | | | | IζΦ | 2.023,12 |
| 3.4. | LD-30174 | PILAR | | | | | | | R\$ | 2.625,12 |
| 3.3.6 | SETOP ED-50174 | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS | M² | 14,30 | R\$ | 31,83 | R\$ | 41,21 | R\$ | 589,30 |
| 3.3.5 | SETOP ED-49804 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | M³ | 0,78 | R\$ | 702,19 | R\$ | 909,06 | R\$ | 709,07 |
| 3.3.4 | SETOP ED-29548 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 17,87 | R\$ | 11,90 | R\$ | 15,41 | R\$ | 275,41 |
| 3.3.3 | SETOP ED-29551 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 67,13 | R\$ | 11,27 | R\$ | 14,59 | R\$ | 979,42 |
| 3.3.2 | SETOP ED-49643 | FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M² | 10,88 | R\$ | 55,90 | R\$ | 72,37 | R\$ | 787,39 |
| 3.3.1 | SETOP ED-51115 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA | M ₃ | 0,78 | R\$ | 9,75 | R\$ | 12,62 | R\$ | 9,84 |
| 3.3. | | BALDRAME | | | | | | | R\$ | 3.350,43 |
| 3.2.3 | SETOP ED-49804 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | M³ | 3,07 | R\$ | 702,19 | R\$ | 909,06 | R\$ | 2.792,63 |
| 3.2.2 | SETOP ED-29551 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 63,18 | R\$ | 11,27 | R\$ | 14,59 | R\$ | 921,81 |
| 3.2.1 | SETOP ED-51115 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA | M³ | 3,07 | R\$ | 9,75 | R\$ | 12,62 | R\$ | 38,77 |
| 3.2. | | SAPATA | | | | | | | R\$ | 3.753,21 |
| 3.1. | | BANCO DE RESERVA (2,5x4,0M) | | | | | | | | |
| 2.1.4 | SETOP ED-49570 | TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", COMPRIMENTO 732CM, ALTURA 244CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA | UNID. | 2,00 | R\$ | 3.516,85 | R\$ | 4.552,91 | R\$ | 9.105,82 |
| 2.1.3 | SETOP ED-26408 | PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM | UNID. | 4,00 | R\$ | 1.143,37 | R\$ | 1.480,21 | R\$ | 5.920,84 |
| 2.1.2 | SETOP ED-29235 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA (TRANSPORTE DOS MORÕES) | МЗ*КМ | 310,87 | R\$ | 1,54 | R\$ | 1,99 | R\$ | 618,63 |



| | | | _ | | | | _ | | | |
|-------|-------------------|--|----------------|-------|-----|--------|-----|--------|-----|-----------|
| 3.4.2 | SETOP ED-29551 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 71,08 | R\$ | 11,27 | R\$ | 14,59 | R\$ | 1.037,03 |
| 3.4.3 | SETOP ED-29548 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 19,15 | R\$ | 11,90 | R\$ | 15,41 | R\$ | 295,03 |
| 3.4.4 | SETOP ED-49804 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | M³ | 0,69 | R\$ | 702,19 | R\$ | 909,06 | R\$ | 627,25 |
| 3.5. | | VIGA | | | | | | | R\$ | 2.751,28 |
| 3.5.1 | SETOP ED-49643 | FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M² | 10,88 | R\$ | 55,90 | R\$ | 72,37 | R\$ | 787,39 |
| 3.5.2 | SETOP ED-29551 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 67,13 | R\$ | 11,27 | R\$ | 14,59 | R\$ | 979,42 |
| 3.5.3 | SETOP ED-29548 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 17,87 | R\$ | 11,90 | R\$ | 15,41 | R\$ | 275,41 |
| 3.5.4 | SETOP ED-49804 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | M ₃ | 0,78 | R\$ | 702,19 | R\$ | 909,06 | R\$ | 709,07 |
| 3.6. | | FECHAMENTO | | | | | | | R\$ | 8.540,75 |
| 3.6.1 | SINAPI 37593 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C) | M² | 36,80 | R\$ | 2,59 | R\$ | 3,35 | R\$ | 123,28 |
| 3.6.2 | SETOP ED-50730 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | IINM² | 83,30 | R\$ | 13,29 | R\$ | 17,21 | R\$ | 1.433,59 |
| 3.6.3 | SETOP ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO | M ² | 83,30 | R\$ | 32,84 | R\$ | 42,51 | R\$ | 3.541,08 |
| 3.6.4 | SETOP ED-50514 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | M² | 83,30 | R\$ | 6,54 | R\$ | 8,47 | R\$ | 705,55 |
| 3.6.5 | SETOP ED-50477 | EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | M² | 83,30 | R\$ | 11,67 | R\$ | 15,11 | R\$ | 1.258,66 |
| 3.6.6 | SETOP ED-50498 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | M² | 83,30 | R\$ | 13,71 | R\$ | 17,75 | R\$ | 1.478,58 |
| 3.7. | | COBERTURA | | | | | | | R\$ | 10.126,80 |
| 3.7.1 | SETOP ED-50253 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 4M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO | M² | 21,50 | R\$ | 138,97 | R\$ | 179,91 | R\$ | 3.868,07 |
| 3.7.2 | SETOP ED-50730 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | M² | 39,10 | R\$ | 13,29 | R\$ | 17,21 | R\$ | 672,91 |



| 3.7.3 | SETOP ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO | M² | 39,10 | R\$ | 32,84 | R\$ | 42,51 | R\$ | 1.662,14 |
|-------|-------------------|--|--------|-------|-----|--------|-----|--------|-------|-----------|
| 3.7.4 | SETOP ED-50515 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | M² | 39,10 | R\$ | 8,17 | R\$ | 10,58 | R\$ | 413,68 |
| 3.7.5 | SETOP ED-50476 | EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | M² | 39,10 | R\$ | 33,84 | R\$ | 43,81 | R\$ | 1.712,97 |
| 3.7.6 | SETOP ED-50503 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO | M² | 39,10 | R\$ | 35,50 | R\$ | 45,96 | R\$ | 1.797,04 |
| 3.8. | | INTERNO | | | | | | | R\$ | 3.361,28 |
| 3.8.1 | SETOP ED-9317 | PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLÚSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLÚSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO | M² | 18,80 | R\$ | 53,14 | R\$ | 68,80 | R\$ | 1.293,44 |
| 3.8.2 | SETOP ED-48353 | BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM | M | 8,00 | R\$ | 199,66 | R\$ | 258,48 | R\$ | 2.067,84 |
| | | TOTAL GERAL D | A OBRA | 090 |) | | | | R\$ 1 | 20.375,24 |

- b.6 Demolição manual de alvenaria poliédrica, inclusive afastamento
- b.7 Demolição de passeio de concreto inclusive afastamento
- c) Projeto Arquitetônico;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico e Financeiro.
- 4 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 4.1 O prazo de execução dos serviços será de no máximo 90 (sessenta), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa plausível e encaminhada à Administração Pública Municipal.
- 5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5.1 A empresa interessada em participar desse procedimento, além dos demais requisitos previsto em lei, deverá estar devidamente licenciada junto ao órgão competente, CREA/CAU.
- 5.2 A empresa interessada em participar desse procedimento deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 5.3 Não será admitida a participação de empresas:
- 5.3.1 concordatárias, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em



dissolução ou em liquidação; e,

5.3.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

6 DO PREÇO E REAJUSTE

6.1 O valor contratado será fixo e irreajustável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluindo no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado após medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, mediante medição aprovada pelo setor de engenharia.
- 7.2 O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas/MG.

8. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. Conforme levantamentos conforme pesquisas de mercado, estima-se o valor do presente contrato:

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:

- R\$ **120.375,24** (Cento e vinte Mil reais e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), durante a vigência do contrato.
- 5.2. Para a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante. A dotação orçamentária será a do orçamento vigente:

27.813.2011.1037 CONSTR/REFOR/AMPL. ESTÁDIO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00 517 Obras e Instalações 1.706.000.0000 Transferência Especial da União

9. CONCLUSÃO:

- 9.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão do Município e seus órgãos, para adequação desta instituição municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.
- 9.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.



Santa Helena de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Jose Wilson Rodrigues Filho Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos





PARTES:

CONTRATANTE:

CONTRATADA.

partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS **ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ - 01.613.395/0001-60 **ADM 2025 A 2028**

ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO № 011/2025 5 0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS — MG, inscrito no CNPJ n° 01.613.395/0001-60, com sede à Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Centro, na cidade de Santa Helena de Minas - MG, CEP 39.874-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcus Aurelius Rodrigues, brasileiro, casado, servidor público

| CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/202 |
|------------------------------------|
| TIPO: MENOR PREÇO |
| MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRAT |
| CONTRATO N°/2025 |
| |

portador do CPF n°....., doravante denominada CONTRATANTE.

| CONTRATADA: |
|---|
| , com sede na nº Bairro, na cidade de, CEP:UF:, inscrita no |
| CNPJ/MF n°neste ato representada pelo seu,senhor, portador do CPF:,E- |
| mail:INSTITUCIONAL:, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o |
| presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. |
| 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025 e |
| pelas condições que estipulam a seguir. |
| |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. |
| |
| 1.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço |
| por Empreitada global, para a REFORMA DE CAMPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITORIA, no Município |
| |
| de Santa Helena de Minas/MG, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no |
| de Santa Helena de Minas/MG, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos. |
| |
| |
| Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos. |
| Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos. PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, |
| Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos. PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do PROCESSO |

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O Objeto da Concorrência terá vigência até 90 dias, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$....... (.........), correspondente à proposta ofertada pela

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.



3.2 – O objeto da Concorrência, deverá ser executado dentro do prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:
- 4.1.1 As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentaria, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.
- 4.2 Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pela Secretaria Municipal de Obras, inclusive, a qualidade do material empregado.
- 4.3 A Secretaria Municipal de Obras verificara o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, a qualidade e ao prazo previsto para a execução.
- 4.4 Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto no Projeto Básico, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.
- 4.5 A Secretaria Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.
- 4.6 As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.7 Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Tesouraria e Arrecadação do CONTRATANTE, por processo legal, em até 5 (cinco) dias uteis a contar da data de apresentação da fatura pela CONTRATADA.
- 4.8 A CONTRATADA deverá apresentar, junto a fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.
- 4.9 Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.
- 4.10 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo depagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.11 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.12 O Município de Santa Helena de Minas/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.



- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 4.13 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIOECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1 O preço pelos serviços contratados é irreajustável e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.
- 5.2 Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pelo CONTRATANTE serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento da Concorrência, a CONTRATADA levantara previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que se, o aprovar, providenciara a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no Art. 125 da Lei Federal no 14.133/2021.
- 5.3 O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, porrepactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27.813.2011.1037 CONSTR/REFOR/AMPL. ESTÁDIO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00 517 Obras e Instalações

1.706.000.0000 Transferência Especial da União

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obrigase, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos
- 7.1.2 Assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, item 15 do edital convocatório.
- 7.1.3 E de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.



- 7.1.4 Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração quepossa comprometer a manutenção deste contrato.
- 7.1.5 Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.
- 7.1.6 A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer de sua execução, para tal, providenciara, diariamente, remoção de todo o entulho e material excedente em caçambas estacionadas no passeio externo.
- 7.1.7 Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral aceito pela Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços CONTRATADAS.
- 7.1.8 Fornecer todos os equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's)de acordo com as normas da ABNT.
- 7.1.9 Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.
- 7.1.10 Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.1.11 Apresentar 01 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MG, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subCONTRATADA. Em ambos os casos, ficam a cargo da CONTRATADA a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.
- 7.1.12 O CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente as exigências deste contrato.
- 7.1.13 A obra deverá ser registrada na entidade profissional competente pela CONTRATADA, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Secretaria Municipal de Obras do CONTRATANTE, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.
- 7.1.14 Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.
- 7.1.15 Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.
- 7.1.16 Acatar as normas de acesso de pessoal as instalações do CONTRATANTE e providenciar crachás de identificação para todo o pessoal empregado na execução dos serviços. O uso do crachá de identificação será obrigatório durante todo o período de permanência no local de execução dos serviços.
- 7.1.17 Fazer minucioso estudo, verificação e comparação do projeto apresentado e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTEpara execução dos serviços.
- 7.1.18 Providenciar todas as ocorrências relativas a execução da obra, tais como serviços em execução, estado de



tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras que serão registradas dentro de 24 (vinte e quatro) horasno Diário de Obras.

- 7.1.19 Providenciar a instalação do canteiro de obras.
- 7.1.20 Findos os serviços CONTRATADAs, as instalações provisórias serão demolidas e retiradas pela CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias contados da data da entrega provisória.
- 7.1.21 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.1.22 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custose despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.1.23 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.1.24 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 8.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2 Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1 Será exigida a prestação de garantia para garantir a execução das obras, objeto do contrato, que será celebrado com a empresa contratada, vencedora desta Concorrência Eletrônica, conforme disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2 Caberá à empresa contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



- I caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II Seguro-garantia;
- III Fiança bancária.
- IV) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
- 10.3 A garantia a que se refere o item 10.2, será de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, previstas neste edital e em seus anexos.
- 10.4 A garantia será prestada pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a assinatura do contrato e lhe será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato e o recebimento definitivo das obras pelo município, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Obras, Transportes, Serv. Urbanos e Rurais. A liberação se dará mediante autorização da secretaria supracitada, após parecer favorável da Assessoria Jurídica.
- 10.5 A devolução da garantia não exime a contratada de suas responsabilidades legaise contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Helena de Minas MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei14.133/21;
- 11.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 11.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízodas sanções penais e civis, aqueles que:
- 11.4.1.1 Retardarem a execução da licitação;
- 11.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 11.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa do CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº. 010 de 07 de fevereiro de 2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Licitatório nº 011/2025.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Águas Formosas/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

| | Santa Helena de Minas/MG,dede 2025. |
|---------------------------------|--|
| | Marcus Aurelius Rodrigues Prefeito Municipal Contratante |
| | Responsável Legal Contratada |
| De acordo: Assessor Jurídico | 33 41444 |
| TESTEMUNHAS: | |
| 1 | CPF: |
| 2 | CPF: |



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO № 011/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA № 002/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a REFORMA DE CAMPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITORIA, no Município de Santa Helena de Minas/MG, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente concorrência eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Unid | Quant | Discriminação | Valor | | | | | |
|---------|--|-------|---------------|-------|--|--|--|--|--|
| 01 | Obra | 01 | | | | | | | |
| Valor 7 | Valor Total da proposta (empresso em algarismos e por extenso) | | | | | | | | |

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 60 meses, que começará a correr com a expedição do Certificado de Conclusão da Obra.

| | _ | |
|----|----|---|
| de | de | |
| ue | ue | _ |
| | | |

Assinatura do Representante Legal da Licitante Nome: Nº Cédula de Identidade:



ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ARQUIVO À PARTE

| Z | | ISMEN ORCIO DE PROJETOS | | PLANILHA | N ORÇAMEN | NTÁRIA DE (| custos | | |
|---------|----------------------------------|---|---------|------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|--|--|
| PREFEIT | URA MUNICIPAL | DE SANTA HELENA DE MINAS | | | | DATA: 07/01/202 | 95 | | |
| | | MPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITORIA | | DATA: 07/01/2025 | | | | | |
| | | DE MINAS, BOM JESUS DA VITORIA, (16°49'25"S 40°37'30"W | | | FORMA DE | EXECUÇÃO: | | | |
| | MES DE REFERE BRIL/2024 (DESC | NCIA: SETOP REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI/MARÇO ONERADA) | 2024 / | () | DIRETA | (X) | INDIRETA | | |
| PRAZO D | E EXECUÇÃO: 0 | 3 Meses | | ` ' | | BDI | 29,46% | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO S/ BDI | PREÇO UNITÁRIO C/ BDI | PREÇO TOTAL | | |
| 1.1. | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | BUI | DDI | R\$ 4.082,85 | | |
| 1.1.1 | SETOP ED-28427 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | Unid. | 1,00 | R\$ 1.330,56 | R\$ 1.722,54 | R\$ 1.722,54 | | |
| 1.1.2 | SETOP ED-50389 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO ÚRBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 | % | 0,02 | R\$ 91.159,87 | R\$ 118.015,57 | R\$ 2.360,31 | | |
| 2.1. | | INSTALAÇÃO | | | | | R\$ 81.783,52 | | |
| 2.1.1 | 98522 | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018 | М | 308,15 | 165,79 | R\$ 214,63 | R\$ 66.138,23 | | |
| 2.1.2 | SETOP ED-29235 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA (TRANSPORTE DOS MORÕES) | M3*KM | 310,87 | R\$ 1,54 | R\$ 1,99 | R\$ 618,63 | | |
| 2.1.3 | SETOP ED-26408 | PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM | UNID. | 4,00 | R\$ 1.143,37 | R\$ 1.480,21 | R\$ 5.920,84 | | |
| 2.1.4 | SETOP ED-49570 | TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", COMPRIMENTO 732CM, ALTURA 244CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA | UNID. | 2,00 | R\$ 3.516,85 | R\$ 4.552,91 | R\$ 9.105,82 | | |
| 3.1. | | BANCO DE RESERVA (2,5x4,0M) | | | | | | | |
| 3.2. | | SAPATA | | | | | R\$ 3.753,21 | | |
| 3.2.1 | SETOP ED-51115 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA | M³ | 3,07 | R\$ 9,75 | R\$ 12,62 | R\$ 38,77 | | |
| 3.2.2 | SETOP ED-29551 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 63,18 | R\$ 11,27 | R\$ 14,59 | R\$ 921,81 | | |
| 3.2.3 | SETOP ED-49804 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | M³ | 3,07 | R\$ 702,19 | R\$ 909,06 | R\$ 2.792,63 | | |
| 3.3. | | BALDRAME | | | | R\$ - | R\$ 3.350,43 | | |
| 3.3.1 | SETOP ED-51115 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA | M³ | 0,78 | R\$ 9,75 | R\$ 12,62 | R\$ 9,84 | | |
| 3.3.2 | SETOP ED-49643 | FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M² | 10,88 | R\$ 55,90 | R\$ 72,37 | R\$ 787,39 | | |
| 3.3.3 | SETOP ED-29551 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIĂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 67,13 | R\$ 11,27 | R\$ 14,59 | R\$ 979,42 | | |
| 3.3.4 | SETOP ED-29548 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 17,87 | R\$ 11,90 | R\$ 15,41 | R\$ 275,41 | | |
| 3.3.5 | SETOP ED-49804 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | M³ | 0,78 | R\$ 702,19 | R\$ 909,06 | R\$ 709,07 | | |
| 3.3.6 | SETOP ED-50174 | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS | M² | 14,30 | R\$ 31,83 | R\$ 41,21 | R\$ 589,30 | | |
| 3.4. | 20 30174 | PILAR | | | | | R\$ 2.625,12 | | |
| 3.4.1 | SETOP ED-49643 | FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M² | 9,20 | R\$ 55,90 | R\$ 72,37 | R\$ 665,80 | | |
| 3.4.2 | SETOP ED-29551 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 71,08 | R\$ 11,27 | R\$ 14,59 | R\$ 1.037,03 | | |
| 3.4.3 | SETOP ED-29548 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | KG | 19,15 | R\$ 11,90 | R\$ 15,41 | R\$ 295,03 | | |



| SETOP FOR EXCENSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO SOME PASIDA SOM | SET OF DEP-969S | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------|---------|--|----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|-----------|
| 3.5.1 SETOP ED-49943 SETOP REPAROVETAMENTO (SIX), EXCLUSIVE SEGOSAMENTO M* 10.88 R\$ 55.90 R\$ 72.27 R\$ 787.39 | SETOP E1-MONAIN DETAILED ESCORMA DETAILED & SARPAPO PENDAGE PENDAG | 3.4.4 | | BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, | M³ | 0,69 | R\$ | 702,19 | R\$ | 909,06 | R\$ | 627,25 |
| ED-49643 REAPROVETTAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO M° W.98 Nº 5.9.9 Nº 72.7 Nº 767.9 | ED-49643 REAPROVETTAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESPOGRAMENTO M* 10.08 N* 5.09.0 R\$ 76.3 R\$ 76.3 R\$ 1.25 R\$ 14.59 R\$ 978.42 R\$ 1.25 R\$ 14.59 R\$ 978.42 R\$ 1.25 R\$ 1.45 R\$ 1.4 | 3.5. | | VIGA | | | | | | | R\$ | 2.751,28 |
| ED-26551 STOP ED-26561 | ED-26551 IMM, INCLUSIVE ESPACADOR | 3.5.1 | | | M² | 10,88 | R\$ | 55,90 | R\$ | 72,37 | R\$ | 787,39 |
| BED-9648 | ED-29548 SMIN_INCLUSIVE ESPAÇADOR No. No | 3.5.2 | | | KG | 67,13 | R\$ | 11,27 | R\$ | 14,59 | R\$ | 979,42 |
| SOMERADO, COM PICK ZOURPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, DE 10-48004 ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇA) EN 10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1 | Set Op E0-48904 SomeBeado, Com Fick Zompa, Inclusive Lançamento, MP 0.78 R\$ 702.19 R\$ 909.06 R\$ 709.07 | 3.5.3 | | | KG | 17,87 | R\$ | 11,90 | R\$ | 15,41 | R\$ | 275,41 |
| SINAP SINAP DEVENDACO, FURDING NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L. M² 36.80 RS 2.59 RS 3.35 RS 123.28 | SINAP 37993 SLOCO CERAMICO TIJUCIO VAZADO PARA ALVENARIA | 3.5.4 | | BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, | M³ | 0,78 | R\$ | 702,19 | R\$ | 909,06 | R\$ | 709,07 |
| 36.10 39/10-19 25/10-19 25/10-19 | 36.1 3750 X.A.X.C) DE VEDACAO, PUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L. MP 36,80 RS 2,59 RS 3,35 RS 123,28 XA.X.C) CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.23 (CIMENTO, ARIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, MP 83,30 RS 13,29 RS 17,21 RS 1.433,56 RS 2,59 RS 3,35 RS 123,28 RS 123,28 RS 123,28 RS 123,28 RS 13,29 RS 17,21 RS 1.433,56 RS 2,50 RS 3,36 RS 13,29 RS 17,21 RS 1.433,56 RS 2,50 RS 3,36 RS 2,50 RS 3,36 RS 3,3 | 3.6. | | | | | | | | | R\$ | 8.540,75 |
| AREIA E PEDRISCO), APLICADO CÓM COLHER, ESP. SMM. MP 83,30 RS 13,29 RS 17,21 RS 1,433,59 | AREIA E PEDRISCO), APLICADO CÓM COLHER, ESP. 5MM, MP 83,30 | 3.6.1 | | DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L | M² | 36,80 | R\$ | 2,59 | R\$ | 3,35 | R\$ | 123,28 |
| SETOP EAREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE MP 83,30 R\$ 32,84 R\$ 42,51 R\$ 3,541,08 | SETOP EAREIA), ESP. 200M. APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE M° 83.30 R\$ 32.84 R\$ 42.51 R\$ 3.541.08 | 3.6.2 | 1 | AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | M² | 83,30 | R\$ | 13,29 | R\$ | 17,21 | R\$ | 1.433,59 |
| SETOP CD-05014 ED-05014 ED-05015 E | 3.6.1 SETOP ED-50514 ED-50515 ED-5 | 3.6.3 | | E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE | M² | 83,30 | R\$ | 32,84 | R\$ | 42,51 | R\$ | 3.541,08 |
| 3.6.5 SETOP ED-0477 PINTURA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA Mº 83,30 R\$ 11,67 R\$ 15,11 R\$ 1.258,66 PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA Mº 83,30 R\$ 13,71 R\$ 17,75 R\$ 1.478,58 ACRILICA/CORRIDA (PVA) | SELOP CPVA) UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA M² 83,30 R\$ 11,67 R\$ 15,11 R\$ 1.258,66 | 3.6.4 | | (LÁTEX/ AČRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | M² | 83,30 | R\$ | 6,54 | R\$ | 8,47 | R\$ | 705,55 |
| SET OP ED-50498 EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA M² 83.30 R\$ 13.71 R\$ 17.75 R\$ 1.476,58 | SET OP ED-50498 EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA M² 83,30 R\$ 13,71 R\$ 17,75 R\$ 1.478,58 | 3.6.5 | | (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | M² | 83,30 | R\$ | 11,67 | R\$ | 15,11 | R\$ | 1.258,66 |
| LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO | LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO | | | EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | M² | 83,30 | R\$ | 13,71 | R\$ | 17,75 | | , |
| SETOP ED-50253 | SETOP ED-50253 | 3.7. | | | | | | | | | R\$ | 10.126,80 |
| 3.7.2 SETOP ED-50730 AREIA E PEDRISCO), APLICADO COÍM COLHÉR, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO 3.7.4 SETOP ED-50761 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO 3.7.5 SETOP ED-50476 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO 3.7.6 SETOP ED-50503 PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, LOUS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8. PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8. INTERNO PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO ADENSAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM | 3.7.2 SETOP ED-50730 AREIA E PEDRISCO), APLICADO COÍM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO 3.7.4 SETOP ED-50761 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO 3.7.5 SETOP ED-50476 (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO 3.7.6 SETOP ED-50503 PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8. NITERNO 3.8.1 SETOP ED-9317 PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8.2 SETOP ED-9317 PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8.1 SETOP ED-9317 PINTURA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, M 8,00 RS 199,66 RS 258,48 R\$ 2.067,84 | 3.7.1 | | EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 4M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E | M² | 21,50 | R\$ | 138,97 | R\$ | 179,91 | R\$ | 3.868,07 |
| 3.7.3 SETOP ED-50761 E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE M² 39,10 R\$ 32,84 R\$ 42,51 R\$ 1.662,14 | 3.7.3 SETOP E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE M² 39,10 R\$ 32,84 R\$ 42,51 R\$ 1.662,14 | 3.7.2 | | AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, | M² | 39,10 | R\$ | 13,29 | R\$ | 17,21 | R\$ | 672,91 |
| 3.7.4 SETOP ED-50515 (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO 3.7.5 SETOP ED-50476 (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8. INTERNO 3.8.1 SETOP ED-9317 PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FOK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ASRRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.4 SETOP ED-48353 ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.5 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.6 SETOP ED-48353 ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.7 SETOP ED-48353 ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.7 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.7 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.7 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.8 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.9 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP ED-48353 PARA EMASSA EXPIDITOR EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP ED-48353 PARA EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP ED-48353 PARA EMASSA EXPIDITOR EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.2 SETOP ED-48353 PARA EMASSA EXPIDITOR EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.3 SETOP EMASSAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.1 SETOP EMASSA | 3.7.4 SETOP ED-50515 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO M² 39,10 R\$ 8,17 R\$ 10,58 R\$ 413,68 R\$ 2,17,12,97 3.7.5 SETOP ED-50476 EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), ED-50503 ENCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO M² 39,10 R\$ 35,50 R\$ 45,96 R\$ 1.797,04 3.8. INTERNO R\$ 33,61,21 3.8. INTERNO PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ASEN ARMAÇÃO, ACABAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO ED-48353 ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM M 8,00 R\$ 199,66 R\$ 258,48 R\$ 2.067,84 | 3.7.3 | | E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE | M² | 39,10 | R\$ | 32,84 | R\$ | 42,51 | R\$ | 1.662,14 |
| 3.7.5 ED-50476 (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA M° 39,10 R° 33,84 R° 43,81 R° 1.712,97 3.7.6 SETOP ED-50503 PINTURA LÂTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8. PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM M° 39,10 R° 33,84 R° 45,96 R° 1.712,97 39,10 R° 33,84 R° 45,96 R° 1.797,04 39,10 R° 39,10 R° 35,50 R° 45,96 R° 1.797,04 39,10 R° 39,10 R° 39,10 R° 39,10 R° 18,966 R° 1.797,04 39,10 R° 33,84 R° 1.797,04 39,10 R° 39,10 R° 39,10 R° 18,966 R° 1.797,04 39,10 R° 33,84 R° 1.797,04 39,10 R° 39,10 R° 39,10 R° 19,10 R° 18,966 R° 1.797,04 39,10 R° 33,84 R° 1.797,04 39,10 R° 39,10 R° 1.797,04 39,10 R° 39,10 R° 1.797,04 39,10 R° 39,10 R° 1.797,04 39,10 R° 1. | 3.7.5 ED-50476 (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA M° 39,10 R\$ 33,64 R\$ 43,61 R\$ 1.712,97 3.7.6 SETOP ED-50503 ENCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8. INTERNO PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ASARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO ED-48353 ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM M° 39,10 R\$ 35,50 R\$ 45,96 R\$ 1.797,04 M° 39,10 R\$ 35,50 R\$ 45,96 R\$ 1.797,04 M° 18,80 R\$ 53,14 R\$ 68,80 R\$ 1.293,44 M° 18,80 R\$ 53,14 R\$ 68,80 R\$ 1.293,44 M° 18,80 R\$ 199,66 R\$ 258,48 R\$ 2.067,84 | 3.7.4 | | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO | M² | 39,10 | R\$ | 8,17 | R\$ | 10,58 | R\$ | 413,68 |
| 3.7.6 SETOP ED-50503 INCLUSIVE UMA (1) DÉMÃO DE MASSA CÓRRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8. INTERNO PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 3.8.4 39,10 R\$ 39,10 R\$ 35,50 R\$ 45,96 R\$ 1.797,04 R\$ 39,10 R\$ 39,10 R\$ 39,10 R\$ 45,96 R\$ 1.797,04 R\$ 39,10 R\$ 39,10 R\$ 39,10 R\$ 45,96 R\$ 1.797,04 R\$ 1.797,04 R\$ 39,10 R\$ 39,10 R\$ 39,10 R\$ 39,10 R\$ 39,10 R\$ 3,061,28 R\$ 3.361,28 R\$ 3.361,28 R\$ 1.293,44 R\$ 68,80 R\$ 1.293,44 R\$ 68,80 R\$ 258,48 R\$ 2.067,84 | 3.7.6 SETOP ED-50503 INCLUSIVE UMA (1) DÉMÃO DE MASSA CÓRRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO 3.8. INTERNO PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ASRRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO 3.8.2 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, M 8,00 R\$ 199,66 R\$ 258,48 R\$ 2.067,84 | 3.7.5 | | (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | M² | 39,10 | R\$ | 33,84 | R\$ | 43,81 | R\$ | 1.712,97 |
| PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO R\$ 18,80 R\$ 53,14 R\$ 68,80 R\$ 1.293,44 R\$ 1.293, | SETOP ED-9317 SETOP ED-9317 SETOP ED-48353 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, M 8,00 R\$ 199,66 R\$ 258,48 R\$ 2.067,84 | | | INCLUSIVE UMA (1) DÉMÃO DE MASSA CÓRRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO | M² | 39,10 | R\$ | 35,50 | R\$ | 45,96 | | |
| SETOP ED-9317 SETOP BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM | SETOP ED-9317 BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO MF 18,80 R\$ 53,14 R\$ 68,80 R\$ 1.293,44 | 3.8. | | | | | | | | | R\$ | 3.361,28 |
| 3.8.2 ED-48353 ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 8,00 R\$ 199,66 R\$ 258,48 R\$ 2.007,84 | 3.8.2 ED-48353 ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM 8,00 R\$ 199,00 R\$ 258,48 R\$ 2.067,84 | 3.8.1 | ED-9317 | BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO | M² | 18,80 | R\$ | 53,14 | R\$ | 68,80 | R\$ | 1.293,44 |
| | TOTAL GERAL DA OBRA R\$ 120.375,2- | 3.8.2 | | BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, | М | 8,00 | R\$ | 199,66 | R\$ | 258,48 | R\$ | 2.067,84 |
| TOTAL GERAL DA OBRA R\$ 120.375,24 | | | | | | | _ | | | | _ | |



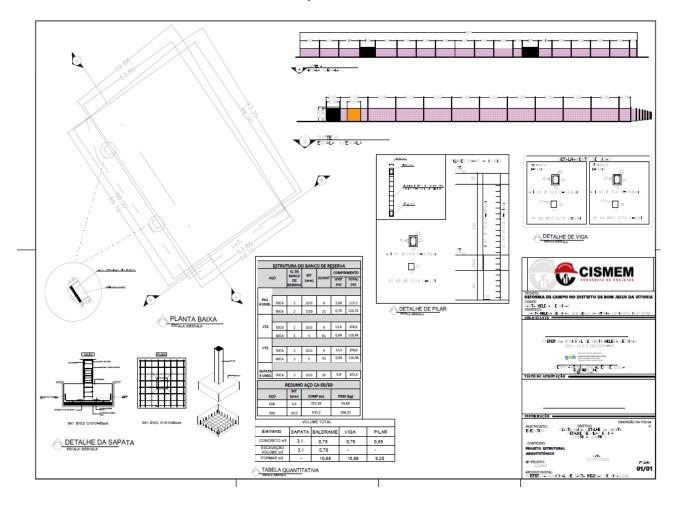
ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ARQUIVO À PARTE

| Y | | CISMEM CONSÓRCIO DE PROJETOS | | (| CRONOGE | RAMA FÍ | SICO-FINAI | NCEIRO |
|-----------------|-----------|--|------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| PREFE | ITURA MUN | ICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS | | | R\$ 120.375,24 | | DATA: 07/01/202 | 5 |
| OBRA: VITORI | | DE CAMPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA | | HELENA DE MI 125"S 40°37'30" | , | JS DA | PRAZO DA OBRA | A: 03 meses |
| ITEM | CÓDIGO | ETAPAS/DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | TOTAL ETAPAS | MÉS 1 | MÊS 2 | MÉS 3 | TOTAL |
| 1.1. | | SERVIÇOS PRELIMINARES | Físico % Financeiro | 3,39% RS 4.082.85 | , | | | 100,00% R\$ 4.082.85 |
| 2.1. | | INSTALAÇÃO SAPATA BALDRAME | Físico % | 67,94% | | 33% | | 100,00% |
| | | | Financeiro Físico % | R\$ 81.783,52 3.12% | | R\$ 27.261,17 50% | | R\$ 81.783,52 100.00% |
| 3.2 | | SAPATA | Financeiro | R\$ 3.753.21 | | R\$ 1.876.60 | | R\$ 3.753.21 |
| 3.3 | | BALDRAME | Físico % Financeiro | 2,78% RS 3.350.43 | | 50% R\$ 1.875.22 | 50% R\$ 1.675.22 | 100,00% R\$ 3,350.43 |
| 3.4 | | PILAR | Físico % Financeiro | 2,18% R\$ 2.625,12 | | 50% R\$ 1.312.56 | | 100,00% R\$ 2.625.12 |
| 3.5 | | VIGA | Físico % Financeiro | 2,29% RS 2.751.28 | 1 1 | 50% R\$ 1.375.64 | 50% R\$ 1.375.64 | 100,00% R\$ 2.751.28 |
| 3.6 | | FECHAMENTO | Físico % Financeiro | 7,10% RS 8.540.75 | | 50% R\$ 4.270.37 | 50% R\$ 4.270,37 | 100,00% R\$ 8.540.75 |
| 3.7 | | COBERTURA | Físico % Financeiro | 8,41% RS 10.126.80 | | 50% R\$ 5.063.40 | | 100,00% R\$ 10.126.80 |
| 3.8 | | INTERNO | Físico % Financeiro | 2,79% R\$ 3.361.28 | | | 100% R\$ 3.361.28 | 100,00% R\$ 3.381,28 |
| | | TOTAL | Físico % Financeiro | 97,21% R\$ 120.375,24 | 26,04% | 35,58% R\$ 42.834,97 | 38,38% | 100,00% R\$ 120.375,24 |
| | | | | | | | Observações: | |
| | | ARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO | - | | | | | |
| | g | Documento assinado digitalmente PEDRO ANTONIO GONCALVES DE SOUZA Data: 21/01/2025 14:44:24:0900 Verifique em https://validar.iti.gov.br | | | | | | |
| | | ENGENHEIRO CIVIL CREA: MG 371181/D | _ | | | | | |



ANEXO VI - PROJETOS

ARQUIVO À PARTE





MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE CAMPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITORIA NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS-MG

Obra: Reforma De Campo No Distrito De Bom Jesus Da Vitoria

Razão Social: Prefeitura Municipal De Santa Helena De Minas-MG

CNPJ: 01.613.395/0001-60

Cidade: Santa Helena de Minas-MG.

Endereço: Santa Helena De Minas, Bom Jesus Da Vitoria, (16°49'25"S 40°37'30"W), CEP:39874-000

R.T.: Engº. Civil Pedro Antônio Gonçalves de Souza – CREA MG - 371181/D





SUMÁRIO

| INFORMAÇOES PRELIMINARES | |
|---------------------------------|----|
| 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES | 5 |
| 1.1.1 Placa de obra | |
| 2.1 INSTALAÇÃO | |
| 2.1.1 ALAMBRADO | |
| 2.1.2 MOBILIZAÇÃO DO ALAMBRADO | 6 |
| 2.1.3 PORTA PARA ALAMBRADO | 6 |
| 2.1.4 TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO | |
| 3.2. SAPATA | |
| 3.2.1 Escavação | |
| 3.2.2 Aço 10.0MM | 7 |
| 3.2.3 Concretagem | 7 |
| 3.3. BALDRAME | 8 |
| 3.3.1 Escavação de Sapata | 8 |
| 3.3.2 Forma e Desforma | 8 |
| 3.3.3 Aço 10MM | |
| 3.3.4 Aço 5.0MM | |
| 3.3.5 Concreto | |
| 3.4. PILAR | |
| 3.4.1 Forma e Desforma | |
| 3.4.2 Aço 10MM | 9 |
| 3.4.3 Aço 5.0MM | |
| 3.4.4 Concreto | |
| 3.5. VIGA | |
| 3.5.1 Forma e Desforma | |
| 3.5.2 Aço 10MM | |
| 3.5.3 Aço 5.0MM | |
| 3.5.4 Concreto | 10 |
| 3.6. FECHAMENTO | |
| 3.6.1 ALVENARIA | |
| 3.6.2 CHAPISCO | 10 |
| 3.6.3 REBOCO | |
| 3.6.4 SELADOR | 10 |
| 3.6.5 EMASSAMENTO | 10 |
| 3.6.6 PINTURA | 10 |
| 3.7. Cobertura | 11 |
| 3.7.1 LAJE | 11 |
| 3.7.2 CHAPISCO | 11 |





| 3.7.3 REBOCO | 11 |
|--|----|
| 3.7.4 SELADOR | 11 |
| 3.7.5 EMASSAMENTO | |
| 3.7.6 PINTURA | |
| 3.8. Cobertura | |
| 3.8.1 PISO INTERNO. | |
| 3.8.2 BANCO DE CONCRETO | |
| SIGIL DINITO DE CONTRETO INCIDENTALISMENTA | |





INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente projeto elaborado, objetiva executar e dimensionar um campo de futebol para receber alambrado e banco de reserva no distrito Bom Jesus da Vitoria da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas, Estado de Minas Gerais, localização: (16°49'25"S 40°37'30"W), CEP:39874-000.

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 - Placa de obra

 Placa da obra em chapa galvanizada com espessura de 0,45mm com dimensão (3x1,5), deve ser colocada em lugar visível, instalada em suporte de eucalipto pintado com tinta PVA em 2 (Duas) demãos.

2.1. ALAMBRADO (Figura 1)

2.1.1 - Alambrado

Alambrado Em Mourões De Concreto, Com Tela De Arame Galvanizado



(Figura 1)





 Transporte do mourão de concreto pré-moldado da cidade de Teófilo Otoni ao distrito Bom J da Vitória, distância 218km!



Figura 2

2.1.3 - PORTA PARA ALAMBRADO (figura 3)

 Porta para alambrado, com uma (1) folha, dimensão (90x210)cm, em tela de arame galvaniza com trama losangular de 2" (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm)!
 (Obs.: Engenheiro fiscal irá determinar onde será instalado os portões)



Figura 3





2.1.4 - Trave De Futebol De Campo

 Trave de futebol de campo oficial com rede, em tubo de aço, diâmetro de 3", comprimento 732cm, altura 244cm, inclusive tratamento anticorrosivo e pintura!

3.2. SAPATA (Figura 4)

3.2.1 - Escavação

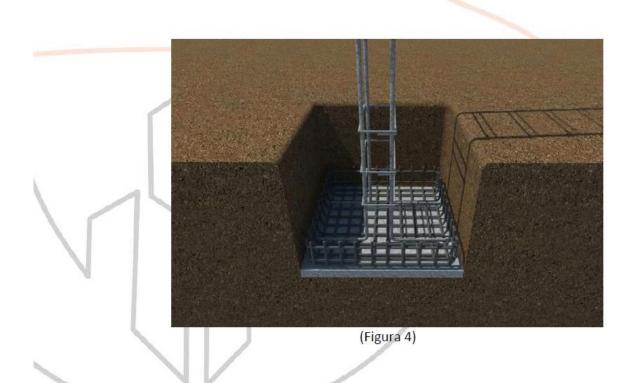
Escavação manual do bloco, bloco com 0,80x0,80x0,60M

3.2.2 - Aço 8.0MM

 O aço corrido deverá ser usado transpassando o outro, montando a sapata tipo aranha com aço 0,70M e dobrando 0,05M nas bordas, cada corte de aço com 0,80M

3.2.3 - Concreto

 A concretagem da estaca consiste em um concreto estrutural preparado em obra com 20MPA, cada unidade devendo ser concretada por inteira no mesmo dia!







3.3. BALDRAME (Figura 5)

3.3.1 - Escavação de Sapata

Escavação manual de baldrame, dimensões: 13,6x0,15x0,20M.

3.3.2 - Forma e Desforma

Forma com tabua e sarrafo para baldrame, tabua com altura 0,20M

3.3.3 - Aço 10MM

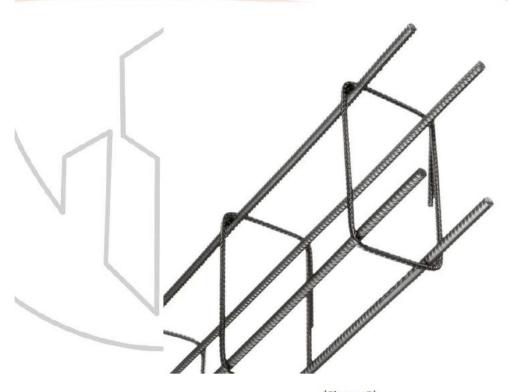
 O aço será usado na execução do baldrame, com quatro ferros corridos, dimensões de 0,15x0,20M

3.3.4 - Aço 5MM

 O aço será usado como estribos, que consiste na execução do baldrame, todo corte do estribo deverá ser cortado 0,64M, e espaçamento deve ser 0,15M.

3.3.5 - Concreto

 A concretagem do baldrame consiste em um concreto estrutural preparado em obra com 20MPA, devendo ser concretada por inteira no mesmo dia!



(Figura 5)





3.4.1 PILAR (Figura 6)

3.4.1 - Forma e Desforma

Forma com tabua e sarrafo para o pilar, tabua com dimensões 2,30X0,25M

3.4.2 - Aço 10MM

O aço será usado na execução do pilar, com quatro ferros corridos, dimensões de 0,15x0,25M

3.4.3 - Aço 5MM

 O aço será usado como estribos, que consiste na execução do pilar, todo corte do estribo deverá ser cortado 0,74M, e espaçamento deve ser 0,15M.

3.4.4 - Concreto

 A concretagem do pilar consiste em um concreto estrutural preparado em obra com 20MPA, devendo ser concretada por inteira no mesmo dia!



(Figura 6)





3.5. Viga

3.5.1 - Forma e Desforma

Forma com tabua e sarrafo para viga, tabua com altura 0,20M

3.5.2 - Aço 10MM

O aço será usado na execução da viga, com quatro ferros corridos, dimensões de 0,15x0,20M

3.5.3 - Aço 5MM

 O aço será usado como estribos, que consiste na execução da viga, todo corte do estribo deverá ser cortado 0,64M, e espaçamento deve ser 0,15M.

3.5.4 - Concreto

A concretagem da viga consiste em um concreto estrutural preparado em obra com 20MPA, devendo ser concretada por inteira no mesmo dia!

3.6. Fechamento

3.6.1 - Alvenaria

Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, furos na vertical de 14 x 19 x 39 cm (l x a x c)

3.6.2 – Chapisco

 Chapisco com argamassa, traço 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco), aplicado com colher, esp. 5mm, inclusive argamassa com preparo mecanizado

3.6.3 – Reboco

 Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco

3.6.4 - Selador

Preparação para emassamento ou pintura (látex/ acrílica) em parede

3.6.5 – Emassamento

 Emassamento em parede com massa corrida (pva), uma (1) demão, inclusive lixamento para pintura

3.6.6 – Pintura

 Pintura látex (pva) em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)





3.7. Cobertura

3.7.1 - Laje

 Laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido (eps), capeamento de 4cm, sobrecarga de 100kg/m2, altura total de 11cm e vão livre máximo de 4m

3.7.2 - Chapisco

 Chapisco com argamassa, traço 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco), aplicado com colher, esp. 5mm, inclusive argamassa com preparo mecanizado

3.7.3 - Reboco

 Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco

3.7.4 - Selador

 Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em teto, inclusive uma (1) demão de selador acrílico

3.7.5 - Emassamento

■ Emassamento em teto com massa corrida (pva), uma (1) demão, inclusive lixamento para pintura

3.7.6 - Pintura

 Pintura látex (pva) em teto, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)





3.8. Interno

3.8.1 - Piso interno

 Piso em concreto, preparado em obra com betoneira, fck 10mpa, sem armação, acabamento rústico, esp. 5cm

3.8.2 - Banco de concreto

 Banco interno em concreto e alvenaria, acabamento em verniz, espessura = 8cm, largura = 40cm, comprimento = 400cm

FISCALIZAÇÃO:

Deverá ter fiscalização do engenheiro responsável.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Qualquer alteração durante a execução das obras e definições, quanto aos detalhes, métodos construtivos e materiais de acabamento a serem utilizados, deverão ser previamente autorizados pela fiscalização.





ANEXO VII – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

ARQUIVO À PARTE





Página 14

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

| <u> </u> | | | | | CONST | RUÇÃO DE EDIF | ficios | |
|-------------------------------|--------------------|--------|--------|------------------|-----------|------------------|---|------|
| DISCRIMINAÇÃO DAS | SIG. | | ISS | S ⁽²⁾ | | | DIFERENCIADO | INC. |
| PARCELAS | (1) | 2% | 3% | 4% | 5% | MATERIAL (3) | SERVIÇO TERCEIRIZADO ⁽⁴⁾ (ISS=5%) | (5) |
| CUSTO DIRETO | CD | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 5,50% | 5,50% | 5,50% | 5,50% | 3,42% | 4,00% | CD |
| LUCRO BRUTO | L | 7,50% | 7,50% | 7,50% | 7,50% | 4,94% | 6,16% | CD |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 0,75% | 0,75% | 0,75% | 0,75% | 0,75% | 0,75% | CD |
| SEGUROS, GARANTIAS E RISCO | | 2,27% | 2,27% | 2,27% | 2,27% | 1,29% | 1,77% | CD |
| SEGUROS + GARANTIAS | s | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 0,53% | 0,80% | CD |
| RISCO(*) | R | 1,27% | 1,27% | 1,27% | 1,27% | 0,76% | 0,97% | CD |
| TRIBUTOS | 1 | 4,65% | 5,15% | 5,65% | 6,15% | 3,65% | 6,15% | PV |
| ISS | ISS ⁽²⁾ | 1,00% | 1,50% | 2,00% | 2,50% | - | 2,50% | PV |
| PIS | PIS | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% | PV |
| COFINS | - | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | PV |
| CPRB | INSS | 4,50% | 4,50% | 4,50% | 4,50% | 4,50% | 4,50% | PV |
| | | | | (| 1 + (AC + | S + G + R)) x (1 | + DF) x (1 + L) | |
| FÓRMULA DO BDI | | | | | | (1 - (I + CPRE | 3)) | |
| BDI (NUMERA | ADOR) | 16,72% | 16,72% | 16,72% | 16,72% | 10,70% | 13,12% | |
| BDI (DENOMIN | ADOR) | 90,85% | 90,35% | 89,85% | 89,35% | 91,85% | 89,35% | |
| BDI | | 28,47% | 29,18% | 29,90% | 30,63% | 20,52% | 26,61% | |

⁽¹⁾ SIGLA.

⁽²⁾ QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

⁽³⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

⁽⁴⁾ BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

⁽⁵⁾ INCIDÊNCIA.



ANEXO VIII

MODELO DE DOCUMENTOS ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a REFORMA DE CAMPO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITORIA, no Município de Santa Helena de Minas/MG, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos.

| Atestamos | para | fins | de ¡ | participaçã | o na | Concori | rência El | etrôni | ca n°. | 002/20 |)25, confo | orme | exigê | ncia |
|-------------|--------|--------|-------|---------------|--------|-----------|-----------|--------|----------|----------|------------|-------|--------|------|
| editalícia, | que | a | en | npresa: | | , | inscrita | no | CNPJ | N° | , | por | meio | do |
| Sr | | (repre | esent | tante lega | l ou | preposto | devida | mente | e indica | do), CF | PF N° | | . (CPF | : do |
| representa | nte l | egal | ou | preposto | devic | damente | indicad | o), re | alizou | visita | técnica, | toman | do as | ssim |
| conhecime | nto do | s prir | ncipa | is locais e d | dascor | ndições e | m que se | erão e | xecutac | los os s | erviços. | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

Santa Helena de Minas/MG, de de 2025.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NOME DA EMPRESA | CNPJ N° 00.000.000/0000-00

NOME DO RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS – MG